



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/FMS/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS E A EMPRESA GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

Pelo presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 15, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, fisioterapeuta, inscrito no CPF nº 024.740.014-92, RG nº 2.928.008 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Jorge Luiz do Nascimento Marinho, nº. 30 – Centro – Itambé/PE. CEP: 55.920-000 e, de outro lado a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.594.155/0001-36, sediada na Rua Manoel Joaquim de Santana, nº. 105 – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-335, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 921.949.824-34, residente e domiciliado a Rua Manoel Joaquim de Santana, nº. 74, Centro – São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-335, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato nº. 045/FMS/2017, cujo objeto trata da contratação **de empresa de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – Padrão 1, no município de Ferreiros/PE**, constantes do Edital do Processo Licitatório nº. 059/2017 – Tomada de Preços nº. 012/2017.

CLÁUSULA-SEGUNDA: O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 05 (cinco) meses, de 29 de junho de 2018 até 29 de novembro de 2018, a vigência do Contrato de fornecimento de que trata a cláusula-décima e em acordo com o art. 65, I, alínea “b”, § 1º e § 2º, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-décima, resolveu prorrogar, por mais 05 (cinco) meses, de 29 de junho de 2018 até 29 de novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 28 de junho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS

WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA

Contratante

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.

PREFEITURA
FERREIROS
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO